



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-29, de 05 de novembro de 2004

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no uso de suas atribuições
regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Observador do
Conselho Federal de Odontologia, nas
eleições a serem realizadas no Conselho
Regional de Odontologia de Mato Grosso do
Sul, no dia 26 de novembro de 2004, o
Conselheiro-Federal Mário Ferraro Tourinho
Filho.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de novembro 2004.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

